



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1433

Ji-Paraná (RO), 15 de outubro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEI.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-14274/2012

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços.

Com base no Parecer Jurídico nº 1266/PGM/2012, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 153/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste em **aquisição de material de consumo (pneus) e serviços de montagem de pneu, alinhamento e balanceamento do veículo S-10 Colina, Placa NEG0381**, conforme Projeto Básico, fls. 04/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o processo supramencionado em favor da proposta apresentada pela empresa **Fox Pneus Ltda**, no valor global de **R\$ 1.474,00** (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), sendo:

Anexo I, item 01, no valor total de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais);

Anexo II, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16657/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de permanente.

Com base no Parecer Jurídico nº 228/SEMUSA/AJUR/2012, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 071/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste em **aquisição de material de permanente (bisturis eletrônicos)**, conforme Projeto Básico nº 272/08/2012, fls. 04/06, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

HOMOLOGO o processo supramencionado em favor da proposta apresentada pela empresa **Biocal Comércio e Representações Ltda**, no valor total **R\$ 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1953-12

APENSOS N.ºs 18490-11; 16938-11; 19137-11; 19332-11; 1-10506-12; 1-8425-12; 10926-12

INTERESSADO: Joseph Newton Fernandes Rabelo
ASSUNTO: Produtividade Fiscal

À GERÊNCIA-GERAL DE ARRECADAÇÃO

O presente Processo Administrativo foi autuado pelo servidor Joseph

Newton Fernandes Rabelo, Fiscal Fazendário, pleiteando pagamento de sua produtividade fiscal, referente às cotas inicialmente indeferidas.

De acordo com a decisão da Comissão às fls. 162/163, dos presentes autos, **DETERMINO** que essa GGA certifique a execução das atividades fiscais indicadas pelo requerente, bem como, a homologação dos valores devidos.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6658/2012

Interessada: PGM

Assunto: Sindicância Administrativa (Mem. 234/PGM/2012)

À Seção de Comunicação Interna

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo foi autuado para abertura de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidades pelo desaparecimento do Processo Administrativo nº 10091/2011, da Procuradoria Fiscal.

Durante o andamento do procedimento, o referido Processo foi localizado e devidamente apensado aos autos de reconstituição nº 8654/2012.

Não tendo havido prejuízo ao Município, a Presidência da CPSA, sugere o arquivamento dos presentes autos.

Assim sendo, e de ordem do senhor Prefeito Municipal, solicito sejam os presentes autos arquivados.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

NOEMI BRISOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 8424/2012

APENSOS N.ºs 6090/2012; 4602/2012 e 3925-12

INTERESSADO: Almir do Nascimento Soares
ASSUNTO: Produtividade Fiscal

À GERÊNCIA-GERAL DE ARRECADAÇÃO

O presente Processo Administrativo, foi autuado pelo servidor Almir do Nascimento Soares, Fiscal Fazendário, pleiteando pagamento de sua produtividade fiscal, referente às cotas inicialmente indeferidas.

De acordo com a decisão da Comissão às fls. 40/41 dos presentes autos, **DETERMINO** que essa GGA certifique a execução das atividades fiscais, indicadas pelo requerente, bem como, a homologação dos valores devidos.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-23057/2011

Interessada: SEMAD

Assunto: Referente guias de cobranças de multas - DETRAN

À Seção de Comunicação Interna

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para apurar responsabilidades em decorrência da aplicação de multas de trânsito em veículos desta municipalidade.

Instaurada Sindicância Administrativa, a Presidência da CPSA pugna pelo arquivamento do feito em razão da impossibilidade de apuração das responsabilidades.

Assim por ordem do senhor Prefeito Municipal, solicito o arquivamento dos presentes autos.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

NOEMI BRISOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 1-10710/2011

Interessada: SEMOSP

Assunto: Boletim de acidente de trânsito e laudo de exame.

À Seção de Comunicação Interna

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo foi autuado objetivando a abertura de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade por acidente de trânsito com veículo de propriedade do Município.

Instaurado o procedimento, concluiu a Presidência da CPSA, que o servidor Julio César da Silva Guimarães, ocupante de cargo comissionado, não poderá ser submetido à Sindicância, porte tratar-se de ocupante de cargo em comissão, logo "*demissível ad nutum*".

Arquive-se o procedimento.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

NOEMI BRISOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 14758-2011 Anexo IV

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e expediente).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e expediente), constante do Registro de Preços nº 037/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 2.416/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Klima Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**, no valor total de **R\$ 1.058,34** (um mil e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1379-2012

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

ASSUNTO: Informações sobre o servidor Antônio Aparecido Dionísio Cândido.

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Antonio Aparecido Dionizio Cândido, matrícula nº 12403, lotado na função de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Diante da manifestação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 29/30, entendo que o referido procedimento deverá ficar sobrestado nessa SEMAD, para as providências sugeridas pelas CPPAD.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7918/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Reforma da Escola Professor Celso Augusto Rocco.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1264/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 127/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Reforma da Escola Professor Celso Augusto Rocco**, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Planta (fls. 04/11) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da

Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Coester Construtora Oeste Rondônia Ltda.**, no valor total de **R\$ 148.091,33** (cento e quarenta e oito mil e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11419/2012

INTERESSADA: SEMG/SEMED
ASSUNTO: Instalação de subestação.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1265/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 128/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **instalação de subestação de energia elétrica de 75 KVA, painel de distribuição geral e alimentação dos quadros de distribuição do CMEI Parque dos Pioneiros**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha, cronograma físico-financeiro e planta, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Coester Construtora Oeste Rondônia Ltda.**, no valor de **R\$ 60.809,41** (sessenta mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14576/2012**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Aéreas

Acolho o Parecer Jurídico nº 1263/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 123/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de passagens aéreas**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/08, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Transcontinental Agência de Viagens Ltda.**, no **valor estimado de R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17825/GAB/PMJP/2012

Exonera Rosana David Dantas, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 303/PMJP/SEMFAZ/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosana David Dantas**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Tesouraria**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17765/GAB/PMJP/2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17826/GAB/PMJP/2012

Nomeia Rosana David Dantas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 303/PMJP/SEMFAZ/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosana David Dantas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17827/GAB/PMJP/2012

Designa Rosana David Dantas, para responder pela Tesouraria Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento da servidora Viviane Barbosa Vitória, ocupante do cargo em comissão de Tesoureira Municipal, para licença maternidade de 120 dias, garantida pelo artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 127, da Lei Municipal nº 1405/12;

Considerando que o afastamento da titular dar-se-á no período de 20 de agosto a 20 de dezembro de 2012, e

Considerando que as atividades administrativas da Tesouraria, não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **Rosana David Dantas**, para responder pela **Tesouraria Municipal**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17828/GAB/PMJP/2012

Nomeia Allan Carlos dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 302/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Allan Carlos dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.17829/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.669,15** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
DE FAZENDA	60	28.843.0000.0002.0002	AMORTIZAÇÕES
DAS DÍVIDAS		4.669,15	
		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
	1	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002		Recursos Próprios do Município
	02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	71	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		20.000,00	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
DE FAZENDA	61	28.843.0000.0002.0002	AMORTIZAÇÕES
DAS DÍVIDAS		-4.669,15	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
	1	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002		Recursos Próprios do Município
	02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	69	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S
		-20.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002		Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17830/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

 <p>Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</p>	<p>José de Abreu Bianco Prefeito</p> <p>José Ottonio Lima Silva Vice-Prefeito</p> <p>Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete</p> <p>Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município</p> <p>Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município</p> <p>Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração</p> <p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p> <p>Cláudio Lucas de Araújo Secretário de Esporte</p> <p>Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda</p>	<p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social</p> <p>Abrahim Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde</p> <p>Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos</p> <p>Luiz Wagner Vigatto Bonilha Secretário de Educação</p> <p>Arnaldo Egídio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo</p> <p>Marion Disney da Silva Presidente da EMTU</p> <p>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p> <p>Clederson Viana Alves Diretor-Presidente Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná</p> <p>Jairo Teixeira dos Santos Diretor Dpto. de Comunicação Social</p>
<p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dots de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dots de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.</p>		

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.019,90 (cento e vinte e dois mil e dezenove reais e noventa centavos), para reforço das dotações vigentes:

Table with columns for administrative categories (ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS) and financial items (GABINETE SECRETARIO MUN. DE, MANUT. DE, Indenizações e Restituições) with amounts and source codes.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2011, referente ao Convênio nº 279.380-81/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17831/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.496,76 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

Table with columns for administrative categories and financial items (GABINETE SECRETARIO MUN. DE, MANUT. DE, Indenizações e Restituições) with amounts and source codes.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira referente ao Convênio nº 279.380-81/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17832/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

Table with columns for administrative categories and financial items (Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica, Manutenção dos, Material de Consumo) with amounts and source codes.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

Table with columns for administrative categories and financial items (Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica, Fopag - PAB, Vencimentos e Vantagens) with amounts and source codes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17833/GAB/PMJP/2012

Exonera Juliana Silva Guimarães, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo, através do Memorando nº 012/SEMG,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Juliana Silva Guimarães, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17834/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 330/12/GAB/SEMAD e 496/12/ SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de Agente Administrativo (Educação – área rural), 40h, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Fernando Jatobá dos Santos Oliveira, empossado no Serviço Público Municipal em 2 de abril de 2008, através do Decreto nº 12068/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2337 11 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 965 de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2337, de 5 de outubro de 2012, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 965, de 31 de março de 2000, e

Considerando o cometimento de um lapso ao juntar ao mencionado dispositivo legal o Anexo I, que altera o anexo II da Lei 965/2000, REPUBLICAMOS a Lei 2337/2012, para correção do referido anexo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos na Lei Municipal n. 965/2000, de 31 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 2234, de 08 de dezembro de 2011, os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração:

11 (onze) cargos de Assessor Especial;
05 (cinco) cargos de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O quadro de Assessoria Parlamentar criado pela Lei Municipal n. 1857, de 17 de abril de 2009, alterada pela Lei n. 2017, de 28 de abril de 2010 e Lei n. 2024, de 18 de maio de 2010, passa a vigorar com o número de 17 (dezesete) cargos no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ANEXO I ANEXO II DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES
Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior – CDS

Table with columns: Denominação, Símbolo, Quant., Total (R\$). Lists various positions like Procurador, Subprocurador, Chefes de Gabinete, etc.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 121/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012
Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida ao Senhor PAULO SERGIO LIMA DA SILVA, CPF nº 349.987.722-8. Cargo/função: Motorista, lotado na SEMFAZ, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 17.586/2012.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
02.08.01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
02.122 – Administração Geral
Projeto/atividade: 04.123.2003.2008 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais -SEMFAZ.
Elementos de Despesas: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros – R\$ 1.000,00 (um mil reais)
TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 120/CGC/SEMFAZ/PMJP/12

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor LUIZ WAGNER VIGATTO BONILHA, CPF Nº. 622.164.062-87 RG Nº 403.884 SSP/RO cargo/função: Secretário Municipal de Educação, lotado na SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 13889/2012.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 04 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Elementos de Despesas: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - AO responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.
Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2.011 - CGM D E 07/11/2.011

- PROCESSO Nº. 1-5494/2.011 - Anexo I.
- PREGÃO ELETRONICO Nº030/11-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MEDICAMENTOS
- DATA DO PREGÃO: 03/10/2.011.

(ANEXO I)

Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	Laboratório fabricante	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	Firma 9	Firma 10	Firma 11	Firma 12	Firma 13	Firma 14	Firma 15	Firma 16	Firma 17	Firma 18	Firma 19	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	
50	Claritromicina 250 mg	24.000	capsula	Pharlab	2,08																			1
124	Glicerol enema 120 mg/mL	120	frasco	Farmacê	3,39																			1

LEGENDA

Firma 1	Stock Comercial Hospitalar Ltda
---------	---------------------------------

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2.012.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controladoria Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TROCA DE MARCA DE MEDICAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2.011 - CGM D E 07/11/2.011

- PROCESSO Nº. 1-5494/2.011 - Anexo X.
- PREGÃO ELETRONICO Nº030/11-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MEDICAMENTOS
- DATA DO PREGÃO: 03/10/2.011.

(ANEXO I)

Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	Marca Registrada	Troca de marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	Firma 9	Firma 10	Firma 11	Firma 12	Firma 13	Firma 14	Firma 15	Firma 16	Firma 17	Firma 18	Firma 19	Classificação
						V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	
51	Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL	2.040	frasco	Hipolabor	Geolab										2,39										10

LEGENDA

Firma 10	Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda
----------	---

Ji-Paraná, 10 de Outubro de 2.012.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controladoria Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09